



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEI. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I

Nº 1353

De 19 de Julho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 22.500.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

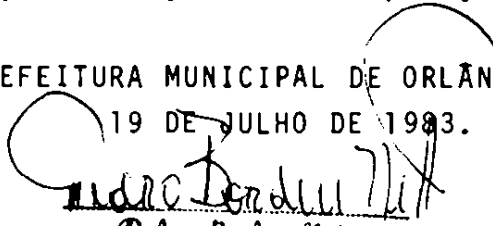
03.01.3120 - 03 08 020 2 06 - Ficha 023 -	CR\$ 150.000,00
04.01.3120 - 03 07 021 2 09 - Ficha 036 -	CR\$ 250.000,00
04.03.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 045 -	CR\$ 250.000,00
04.03.3132 - 03 07 021 2 11 - Ficha 046 -	CR\$ 350.000,00
04.07.3132 - 11 65 363 2 15 - Ficha 061 -	CR\$ 500.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 49 - Ficha 155 -	CR\$ 4.500.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 52 - Ficha 161 -	CR\$ 5.000.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 54 - Ficha 169 -	CR\$ 2.000.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 56 - Ficha 183 -	CR\$ 6.000.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 56 - Ficha 185 -	CR\$ 3.500.000,00
TOTAL	CR\$ 22.500.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo-1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE JULHO DE 1983.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 181~

Eu, Ar. Piloto

Registrei.